



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas nº 1458  
Ministério Público

PROCESSO Nº 608/2004 - DG/MP  
CONTRATO Nº 000918/2005

## DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA CIDADE DE LIMEIRA.

Matrículas nº 44.447 do 2º  
Registro de Imóveis de Limeira

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº. 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **LOCADOR, UBIRAJARA GOMES DE MELLO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório inscrito no C.N.P.J./MF nº 45.764.131/0001-83, registro na OAB/SP nº 289, fls. 336/337 e 25 – Livros 2 e 3, com sede na Avenida Ambrósio Fumagalli, nº 1420, Parque Egisto Ragazzo, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13485-333, aqui representado pelo Doutor **NOEDY DE CASTRO MELLO**, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade R.G. nº 3.817.977-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 409.631.608-34 e na OAB/SP sob o nº 27.500, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Scarpitti, nº 270, Condomínio Portal das Rosas, Limeira – SP, CEP 13482-540; e de outro, como **LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento para prorrogação do contrato de locação do conjunto comercial designado pelo número 93, localizados no 9º andar do Edifício Centro Empresarial, situado na rua Santa Cruz, 754, Limeira – SP, cujas descrições constam da matrícula nº 44.447, do Livro nº 2 – Registro Geral do Segundo Registro de Imóveis de Limeira – Estado de São Paulo, assim como nos anexos do contrato original, na conformidade da legislação que rege a matéria, e, ainda, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de agosto de 2014.



de Notas  
NA ROQUE BENTO  
VENTE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

**UBIRAJARA GOMES DE MELLO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**NOEDY DE CASTRO MELLO**  
Sócio-Gerente  
Locador

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP**  
SÉRGIO CANDIOTTO - TABELIÃO | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 692 - CENTRO - CEP 13406-151 - LIMEIRA/SP  
FONE: (19) 3451-7444 - CARTORIO@NTELECON.GB

Reconheço, por SEMELHANÇA a Firma de NOEDY DE CASTRO MELLO.

Valores:	4.22	Em testemunho	LIMEIRA, 06 de outubro de 2014
Firmas:	2.58		da verdade
Custas:	6.80		
Total:			

(3061410091456) X VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ROGERIA CRISTINA ROQUE BENTO - ESCRIVEI

2º Tabelião de Notas  
ROGERIA CRISTINA ROQUE BENTO

0527AA271688